



PROJETO DE LEI N° 49 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RECONHECE ALTERAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DENISE
HIRT DO PERÍODO RETROATIVO DE
23/11/2017 ATÉ 03/01/2018 DE 20
(VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
SEMANAIS.**

O Prefeito de Major Vieira **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de MAJOR VIEIRA, o presente:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a reconhecer como efetivo trabalho prestado no regime de 40 (quarenta horas) semanais da Servidora Denise Hirt matrícula nº 3169, do período retroativo correspondente a data de 23/11/2017 até 03/01/2018, nomeada conforme a Portaria n. 151 de 02 de junho de 2014, com carga horária de 20 horas.

ART. 2º Após o período correspondente descrito no artigo 1º, a regulamentação da carga horária da servidora foi regulamentada pela Lei Complementar n. 069/2017, de acordo com a Portaria Municipal n. 546, de 11 de novembro de 2024, que reconheceu os efeitos retroativos da alteração da carga horária.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 09 de dezembro de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.09 10:53:29 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Segue endereçado para vossa apreciação o presente projeto de lei que: **"RECONHECE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DENISE HIRT DO PERÍODO RETROATIVO DE 23/11/2017 ATÉ 03/01/2018 DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS".**

A servidora efetiva **servidora Denise Hirt**, aprovada no Concurso Público, e nomeada conforme a Portaria n. 151 de 02 de junho de 2014, com carga horária de 20 horas. Tendo sido alterada a sua carga horária para 40 horas semanais desde a data de 23/11/2017 como consta no sistema Municipal, bem como desde então cumpre a carga horária respectiva, recebe os vencimentos correspondentes, e contribui pelas 40 horas semanais.

Sendo que a Lei Complementar Municipal n. 071/2017, com vigor a partir de 03/01/2018, regulamentou o quadro de vagas psicólogo e extinguiu a nomenclatura média complexidade, a servidora passou a ocupar umas das vagas do total de 04 vagas de psicólogo. Tendo sua questão resolvida desde 03/01/2018.

Em relação às datas de 23/11/2017 até 03/01/2018, que correspondem a 40 dias de efetivo trabalho de 40 horas, a situação só poderá ser resolvida, com o reconhecimento de período por via de lei, uma vez que o período ficou sem base legal.

Encaminha-se documentos comprobatórios, e requer a aprovação do presente feito.

Para tanto, contamos com a aprovação dos nobres Vereadores.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.09 10:54:08 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 416/2024

Major Vieira - SC, 09 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"RECONHECE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DENISE HIRT DO PERÍODO RETROATIVO DE 23/11/2017 ATÉ 03/01/2018 DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS".

Respeitosamente, na oportunidade, solicita-se que o referido Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência Urgentíssima.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.09 10:55:44 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal